

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda **modificativa** ao PNE,  
referente a **Estratégia 12.1** do  
Projeto de Lei.*

A Estratégia 12.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Definir **e implementar**, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **parâmetros de qualidade estabelecidos nacionalmente, conforme o CAQi/CAQ**, para a oferta e de competências esperadas dos egressos de educação profissional e tecnológica nas redes públicas e privadas, considerados os princípios da equidade, diversidade e inclusão.

**JUSTIFICATIVA**

Devem ser assegurados os insumos adequados, em quantidade e qualidade, para que se concretizem os processos de ensino e aprendizagem, como infraestrutura e equipamentos adequados, laboratórios em condição de funcionamento, profissionais de educação com a devida formação e remuneração, carreira e condições de trabalho atraentes.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia  
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258129710200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 12:01:03.930 - PL2614/24  
EMC 2652/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024  
EMC n.2652/2025



\* C D 2 5 8 1 2 9 7 1 0 2 0 0 \*